



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470 - Centro - CEP 38700-052 - Patos de Minas - MG

Tel.: (34) 3821-8455 - Fax: (34) 3821-8078

Site: www.camarapatos.mg.gov.br - email: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

MOÇÃO N.º 064/2019

ASSUNTO: Apelo

AUTOR: Legislativo Patense

Senhor Presidente,

A Vereadora abaixo assinada, na forma regimental, após ser ouvido o Plenário, vem requerer que seja inserido, na ata de trabalhos, um voto de Apelo ao **governador do Estado de Minas Gerais, Romeu Zema Neto**, para que seja revista a intenção de ceder o Hospital Regional Antônio Dias às Organizações Sociais, de forma que o hospital permaneça sob responsabilidade administrativa direta do poder público estadual.

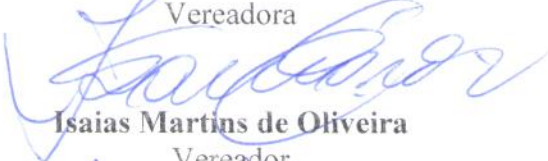
Câmara Municipal de Patos de Minas, 12 de novembro de 2019.


Braz Paulo de Oliveira Junior

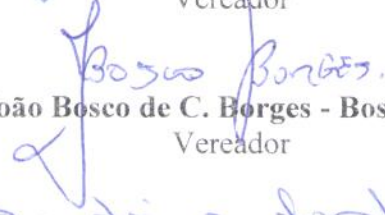
Vereador


Edimê Erlinda de Lima Avelar

Vereadora


Isaias Martins de Oliveira

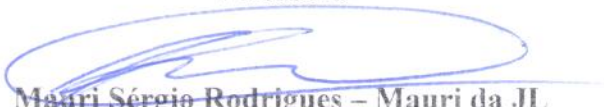
Vereador


João Bosco de C. Borges - Bosquinho

Vereador


Maria Beatriz C. A. Savassi - Béia Savassi

Vereadora


Mauri Sérgio Rodrigues - Mauri da JL

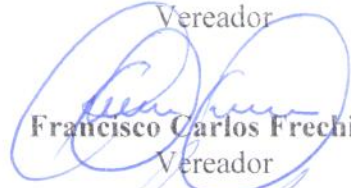
Vereador


Otaviano Marques de Amorim

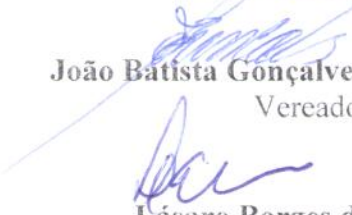
Vereador

David Antônio Sanches – David Balla

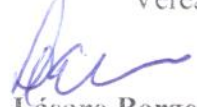
Vereador


Francisco Carlos Frechiani

Vereador


João Batista Gonçalves – Cabo Batista

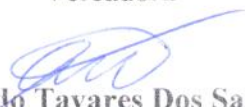
Vereador


Lásaro Borges de Oliveira

Vereador


Maria Dalva da Mota Azevedo – Dalva Mota

Vereadora


Nivaldo Tavares Dos Santos

Vereador


Paulo Augusto Correa – Paulinho do Sintrasp

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

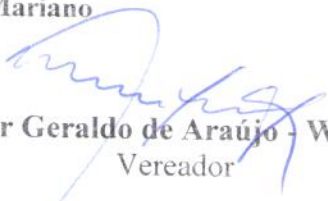
Rua José de Santana, 470 - Centro - CEP 38700-052 - Patos de Minas - MG

Tel.: (34) 3821-8455 - Fax: (34) 3821-8078

Site: www.camarapatos.mg.gov.br - email: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br


Sebastião Sousa de Almeida – Tião Mariano
Vereador


Vicente de Paula Sousa
Vereador


Walter Geraldo de Araújo - Waltinho
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Ao longo da sua própria história, o Hospital Regional Antônio Dias desenvolveu uma forte participação pública e social na sua construção, manutenção e administração, inclusive com aportes financeiros de caráter comunitário. Um registro histórico desse fato pode ser encontrado numa nota publicada na edição de 31 de outubro de 1915, do extinto jornal patense *O Riso*:

“Para a construção da nossa Casa de Caridade, que brevemente virá preencher uma sensível lacuna em nosso meio, concorreram os seguintes moradores em Carmo do Paranaíba: Pe. Gregorio Lombraña (20\$) e Francisco Cherubim Vargas, Jovino da Costa Sampaio, Azarias José da Silva, Braz Domingues de Araujo, Ananias Antonio de Manezes e Dr. Leoncio P. de Mello, todos com 10\$”.

A construção do pronto-socorro do Hospital Regional Antônio Dias seguiu essa mesma característica, e afirmações a esse respeito são encontradas nos próprios endereços eletrônicos da FHEMIG:

“Na década de 1980, foram construídos os pavilhões de psiquiatria e de isolamento. No mesmo período, a Associação de Amigos do Hospital, formada pelos produtores rurais de Patos de Minas, construiu o Pronto Atendimento”.

Trata-se, portanto, de uma instituição vista por nossa comunidade como um patrimônio pertencente ao povo da nossa região. Assim sendo, sua cessão administrativa a entidades particulares afrontam o nosso passado.

Além disso, a 16ª Conferência Nacional de Saúde, ocorrida em 4 a 7 de agosto de 2019, respaldada pela Lei Federal n.º 8.142, de 24/12/1990, em seu artigo primeiro, assim deliberou:

“O SUS deve se manter irrestritamente público 100% estatal, com gestão própria dos serviços assistenciais, coibindo práticas de terceirização (como Organização Social - OS -, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, Empresa Pública de Direito Privado, Fundações Privadas e



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470 - Centro - CEP 38700-052 - Patos de Minas - MG

Tel.: (34) 3821-8455 - Fax: (34) 3821-8078

Site: www.camarapatos.mg.gov.br - email: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

Parcerias Público-Privadas), incluindo como diretriz do SUS a vedação do gerenciamento dos serviços de saúde por Organizações Sociais incluindo hospitais nos três níveis de atenção (primária, secundária ou terciária), reafirmando a saúde como dever do Estado”.

Nesse sentido, o Conselho Estadual de Saúde de MG, também amparado pelas Leis Federais n.ºs 8.142/90, 8.080/90, e Decretos Estaduais n.ºs 32.568/91 e 45.559/11, deliberou, em reunião ordinária realizada em 14/10/2019, contra a implementação das Organizações Sociais (OS) nas unidades da FHEMIG (Resolução SES-MG n.º 64/2019) determinando, ainda, a suspensão imediata dos estudos de viabilidade do modelo.

Diante disso, cumpre-nos salientar que a Resolução CNS n.º 453/2012 estabelece que o “Poder Executivo, respeitando os princípios da democracia, deverá acolher as demandas da população aprovadas nas Conferências de Saúde, e em consonância com a legislação”.

Em face do exposto, fazemos este apelo para que a situação seja revista, de forma que o Hospital Regional Antônio Dias permaneça sob responsabilidade administrativa direta do poder público estadual.

Aprovada em único turno na reunião ordinária
do dia 21/11/2019, por 14 votos.

VICENTE DE PAULA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal